



# Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com)

Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

## TERMO ADITIVO Nº 003/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE IMPRENSA ESCRITA QUE TENHA CIRCULAÇÃO NO RESPECTIVO MUNICÍPIO PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**, situada na Rua Osny Silveira, 111, centro, Marabá Paulista – SP, CEP 19430-000, inscrita no CNPJ/MF nº 67.663.021/0001-68, e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com), representada, neste ato, pelo seu Presidente, o Senhor **JOÃO WAGNER OLIVEIRA BARRETO**, na forma legal, e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 0002/2018, devidamente homologado às fls. 083, nos autos do Processo Licitatório nº 006/2018, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, da Lei 10.520/02, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido Pregão, Termo de Referência, Proposta e com as cláusulas e condições a seguir.

**FORNECEDOR: PEDRIALLI & PEDRIALLI LTDA. -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Saldanha da Gama, 55, centro, na cidade de Presidente Venceslau – SP, tel. nº (18) 3271-7000, e-mail [tribunalivre@terra.com.br](mailto:tribunalivre@terra.com.br), inscrita no CNPJ nº 07.651.541/0001-29, representada pelo senhor ALEXANDRE PEDRIALI.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Celebração do presente termo aditivo dá-se em consonância com o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, que autoriza, nos casos de serviços de natureza continuada, a prorrogação do prazo contratual até o limite de 60 (sessenta) meses a contar do início da vigência do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação e Vigência

Em decorrência da prestação continuada dos serviços contratados, bem como da necessidade impreterível na referida prestação de serviços, fica prorrogado o prazo de execução por mais doze (12) meses, findando o prazo em 28/07/2022, conforme descrito na cláusula quarta, parágrafo 4.1 do contrato original.

### **A vigência deste Termo Aditivo inicia-se em 28 de julho de 2021.**

Parágrafo Único – Fica ressalvado o direito do Contratante e da Contratada, unilateralmente, rescindir o Contrato pelo não cumprimento de qualquer de



# Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com)

Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

suas condições e obrigações, bem como, os motivos previstos nos itens 3.1 e 3.2 do Contrato Original.

## CLÁUSULA TERCEIRA – Disposições Legais:

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições do Contrato Original do Pregão Presencial nº 0002/2018 celebrado entre as partes.

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

O reajustamento deste termo aditivo será feito com base no art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e, nos termos da Clausula 7.1 do contrato original, utilizando o índice conforme a variação do IGPM no período do contrato anterior, o qual foi apurado em 35,76% (trinta e cinco virgula setenta e seis por cento), Sendo que para o presente Termo Aditivo fica definido o valor de R\$ 9,23 (nove reais e vinte e três centavos) o centímetro por coluna, perfazendo um total anual de R\$ 55.380,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta reais).

O presente termo aditivo, após lido e achado conforme, é assinado pelos representantes legais da Câmara Municipal e do Fornecedor Beneficiário.

Marabá Paulista, 21 de Julho de 2021.

JOÃO WAGNER OLIVEIRA BARRETO

Presidente

ALEXANDRE PEDRIALI

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: